



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

DaBelle ta pagando!

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.051137/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: BERGAMO COMERCIO LTDA

Endereço: AYRTON SENNA Número: 02150 Complemento: BLC M SAL 406 A 409

Bairro: BARRA DA TIJUCA Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:22775-900

CNPJ/MF nº: 32.988.138/0001-37

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

15/07/2026 a 30/10/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

15/07/2026 a 27/10/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. - REQUISITOS

6.1.1. - Poderão participar desta Promoção todas:

- (i) as pessoas físicas;
- (ii) maiores de 18 (dezoito) anos;
- (iii) inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) do Ministério da Economia;
- (iv) residentes e domiciliadas no território nacional;
- (v) que tenha acesso à "internet", e;
- (vi) que cumpra as demais condições do presente regulamento.

6.1.2. - Não poderão participar desta Promoção:

- (i) as pessoas relativamente ou absolutamente incapazes e pessoas jurídicas;
- (ii) sócios, acionistas, empregados ou colaboradores da MANDATÁRIA e Estabelecimentos ADERENTES;
- (iii) sócios e empregados das agências de propaganda e Promoção que mantenham contrato com a Promotora para a realização desta Promoção;
- (iv) sócios ou colaboradores do escritório de advocacia que tenham atuado diretamente na assessoria desta Promoção;
- (v) sócios, acionistas, empregados ou colaboradores de quaisquer empresas que prestem serviços diretamente para esta promoção, e;
- (vi) as pessoas que não cumprirem as condições do presente regulamento.

6.1.3. - Na hipótese de um(a) PARTICIPANTE contemplado(a) pertencer ao grupo de impedidos, será ele(a) desclassificado(a) no ato da apuração e será identificado um novo CONTEMPLADO. Caso seja constatado o impedimento após a apuração, o valor equivalente ao prêmio a que o(a) CONTEMPLADO(A) teria direito será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União e, nesta hipótese, o PARTICIPANTE não fará jus ao recebimento de prêmio ou a qualquer tipo de compensação, indenização ou ressarcimento.

6.1.4. – Para participar, basta que o consumidor realize uma compra que contenha ao menos 02 (dois) PRODUTOS PARTICIPANTES (todos os produtos da marca DaBelle fabricados e comercializados pela MANDATÁRIA, cuja listagem completa estará disponível no WEBSITE DA PROMOÇÃO <<https://promodabelletapagando.com.br/>>), em qualquer estabelecimento em território nacional que os comercialize, bem como cumpra com todos os requisitos do presente Regulamento, especialmente os elencados na cláusula 6.2., no período de 15/07/2026 (00h00 horário de Brasília/DF) a 27/10/2026 (23h59 horário de Brasília/DF).

6.1.4.1. - Os PRODUTOS ACELERADORES (relação completa disponível no WEBSITE DA PROMOÇÃO <<https://promodabelletapagando.com.br/>>) são também considerados PRODUTOS PARTICIPANTES para fins de atingimento do mínimo de 02 (dois) produtos exigido na cláusula 6.1.4.

6.1.5. – Àquele que cumprir os itens estabelecidos nas Cláusulas 6.1.1., 6.1.2., 6.1.3. e 6.1.4., acima, será tratado simplesmente por PARTICIPANTE nos termos da presente campanha promocional.

6.1.6. - Produtos de quaisquer outras marcas, ainda que comercializados no mesmo estabelecimento, ou pertencentes à mesma categoria de produtos, ou pertencentes ao portfólio da empresa PROMOTORA da presente campanha, não serão aceitos para fins de elegibilidade, apuração do valor mínimo de compra, concessão de prêmios ou qualquer outro mecanismo previsto nesta promoção. A aquisição de produtos de marcas não participantes não gera qualquer direito aos benefícios promocionais.

6.2. – SOBRE A PARTICIPAÇÃO

6.2.1. – É dever do(a) PARTICIPANTE realizar um cadastro prévio e único no "website" da campanha <<https://promodabelletapagando.com.br/>>, informando os seguintes dados e aceites:

- Nome completo;
- CPF/MF;
- Telefone;
- E-mail;
- Data de Nascimento;
- Criar uma senha de acesso à plataforma;
- Aceitar os termos da Lei Geral de Proteção de Dados;
- Aceitar participar da presente Campanha Promocional, e;
- Aceitar as condições do presente Regulamento.

6.2.1.1. - Todas as informações acima listadas estarão de forma clara e precisa na tela inicial de cadastro.

6.2.1.2. - Ao realizar o cadastro e aceitar as condições do presente Regulamento, o(a) PARTICIPANTE declara-se ciente e consente, de forma livre, informada e inequívoca, nos termos do art. 7º, inciso I, e do art. 9º da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), com a coleta e o tratamento dos seguintes dados pessoais, necessários à execução desta Promoção Comercial e ao cumprimento de obrigação legal perante a SPA/MF: (i) CPF/MF; (ii) nome completo; (iii) número da série atribuído; (iv) elemento sorteável (cinco dígitos); (v) data e hora de participação; (vi) e-mail; (vii) telefone; e (viii) indicação de nacionalidade estrangeira, quando aplicável. Os dados acima listados são indispensáveis à participação e serão utilizados exclusivamente para: identificação do(a) PARTICIPANTE, operacionalização da Promoção, contato em caso de contemplação, entrega da premiação, cumprimento de obrigações legais e regulatórias, e compartilhamento com a SPA/MF para fins de auditoria e prestação de contas, conforme exigido pela Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022. A negativa de fornecimento de qualquer dado listado nos incisos (i) a (viii) implica impossibilidade de participação na presente Promoção Comercial.

6.2.2. – Somente serão aceitos os cadastros efetuados pelos PARTICIPANTES a partir do dia 15/07/2026 (00h00 horário de Brasília/DF) a 27/10/2026 (23h59 horário de Brasília/DF).

6.2.3. - Realizado o cadastro de acesso à plataforma, o(a) possível PARTICIPANTE, após executar o procedimento descrito pelo item 6.1.4., acima, tem o dever de realizar o cadastro do(s) recibo(s) oficial(is) de compra, informando os seguintes dados constantes no documento fiscal:

- (i) data da compra;
- (ii) CNPJ/MF da loja;
- (iii) quantidade e quais PRODUTOS PARTICIPANTES foram adquiridos, especificando quais são PRODUTOS ACELERADORES;
- (iv) Chave de acesso do documento fiscal, e;
- (v) realizar o upload de imagem legível do documento fiscal.

6.2.3.1. - Caso o PARTICIPANTE informe quantidade de PRODUTOS PARTICIPANTES e/ou PRODUTOS ACELERADORES em divergência do que consta no documento fiscal, com o objetivo de obter números da sorte, e tais informações sejam superiores ao correto, será tratada como fraude, o que resultará na desclassificação imediata do PARTICIPANTE da Promoção Comercial.

6.2.3.2. - Caso exista um segundo ou múltiplos registros do mesmo documento fiscal, a MANDATÁRIA tentará obter junto aos PARTICIPANTES comprovação/registro de pagamento, com a finalidade de constatar quem foi o real PARTICIPANTE que realizou a compra, procedendo à desclassificação dos que tentaram fraudar a promoção. Caso não seja possível identificar o PARTICIPANTE que de forma real executou a mecânica, invalidará todos os números da sorte que tiverem sido distribuídos em decorrência do reiterado cadastro do mesmo documento fiscal.

6.2.4. - Cumprida a cláusula 6.1.4. cumulada com a cláusula 6.2.3., conceder-se-ão, via plataforma, a quantidade exata de números da sorte que o PARTICIPANTE tenha direito, conforme a mecânica detalhada nas cláusulas 6.2.5. e 6.2.6.

6.2.5. - Mecânica Base de Pontuação — Números da Sorte: a cada 02 (dois) PRODUTOS PARTICIPANTES adquiridos em uma mesma compra, considerando-se sempre múltiplos exatos de 02 (dois) produtos, o PARTICIPANTE receberá 01 (um) número da sorte. Os PRODUTOS ACELERADORES são contabilizados como PRODUTOS PARTICIPANTES para fins desta mecânica base. Valores excedentes que não atinjam o próximo múltiplo de 02 (dois) produtos serão desconsiderados e não poderão ser acumulados com outros documentos fiscais. A título exemplificativo:

- Compra com 02 (dois) PRODUTOS PARTICIPANTES: receberá 01 (um) número da sorte.
- Compra com 04 (quatro) PRODUTOS PARTICIPANTES: receberá 02 (dois) números da sorte.
- Compra com 06 (seis) PRODUTOS PARTICIPANTES: receberá 03 (três) números da sorte.
- Compra com 03 (três) PRODUTOS PARTICIPANTES: receberá 01 (um) número da sorte, sendo o produto excedente desconsiderado e não acumulado para compras futuras.
- Compra com 01 (um) PRODUTO PARTICIPANTE: não receberá qualquer número da sorte, pois não atinge o mínimo de 02 (dois) produtos, e o produto não ficará acumulado para compras futuras.

6.2.6. – PRODUTOS ACELERADORES – Dobrador de Números da Sorte: Caso a compra do PARTICIPANTE contenha ao menos 01 (um) PRODUTO ACELERADOR, a quantidade de Números da Sorte gerada pela mecânica base prevista na cláusula 6.2.5. será dobrada.

Para fins desta mecânica, os PRODUTOS ACELERADORES também serão considerados como PRODUTOS PARTICIPANTES, integrando a contagem da mecânica base.

A título exemplificativo:

- Compra contendo 02 (dois) PRODUTOS PARTICIPANTES, sem PRODUTO ACELERADOR: receberá 01 (um) Número da Sorte, conforme a mecânica base.
- Compra contendo 02 (dois) PRODUTOS ACELERADORES: receberá 01 (um) Número da Sorte pela mecânica base (02 PRODUTOS PARTICIPANTES) e, por conter ao menos 01 (um) PRODUTO ACELERADOR, a quantidade de Números da Sorte será dobrada, totalizando 02 (dois) Números da Sorte.
- Compra contendo 04 (quatro) PRODUTOS PARTICIPANTES, sem PRODUTO ACELERADOR: receberá 02 (dois) Números da Sorte, conforme a mecânica base.
- Compra contendo 04 (quatro) PRODUTOS ACELERADORES: receberá 02 (dois) Números da Sorte pela mecânica base (04 PRODUTOS PARTICIPANTES) e, por conter ao menos 01 (um) PRODUTO ACELERADOR, a quantidade de Números da Sorte será dobrada, totalizando 04 (quatro) Números da Sorte.
- Compra contendo 10 (dez) PRODUTOS PARTICIPANTES, sem PRODUTO ACELERADOR: receberá 05 (cinco) Números da Sorte, conforme a mecânica base.

- Compra contendo 10 (dez) PRODUTOS PARTICIPANTES, sendo ao menos 01 (um) PRODUTO ACELERADOR: receberá 05 (cinco) Números da Sorte pela mecânica base e, por conter ao menos 01 (um) PRODUTO ACELERADOR, a quantidade de Números da Sorte será dobrada, totalizando 10 (dez) Números da Sorte.
- Compra contendo 01 (um) PRODUTO PARTICIPANTE e 01 (um) PRODUTO ACELERADOR: receberá 01 (um) Número da Sorte pela mecânica base (02 PRODUTOS PARTICIPANTES) e, por conter ao menos 01 (um) PRODUTO ACELERADOR, a quantidade de Números da Sorte será dobrada, totalizando 02 (dois) Números da Sorte.
- Compra contendo 03 (três) PRODUTOS PARTICIPANTES e 01 (um) PRODUTO ACELERADOR: totalizando 04 (quatro) produtos, receberá 02 (dois) Números da Sorte pela mecânica base e, por conter ao menos 01 (um) PRODUTO ACELERADOR, a quantidade de Números da Sorte será dobrada, totalizando 04 (quatro) Números da Sorte.

Observação: Para aplicação da mecânica aceleradora, basta que a compra contenha ao menos 01 (um) PRODUTO ACELERADOR, hipótese em que todos os Números da Sorte gerados pela mecânica base serão dobrados. Não haverá concessão de Números da Sorte adicionais por quantidade de PRODUTOS ACELERADORES, sendo o benefício limitado ao dobro da quantidade de Números da Sorte gerada pela mecânica base, independentemente da compra conter um ou mais PRODUTOS ACELERADORES. Os PRODUTOS ACELERADORES também serão considerados como PRODUTOS PARTICIPANTES para fins da contagem da mecânica base.

6.2.7. - Os números da sorte concedidos a PARTICIPANTES que realizarem compras em estabelecimentos ADERENTES (relação completa em <<https://promodabelletapagando.com.br/>> e citada também na cláusula 11.4.1.1.) concorrerão aos sorteios exclusivos destinados aos estabelecimentos ADERENTES, conforme cronograma estabelecido na cláusula 6.3.3. Os números da sorte concedidos a PARTICIPANTES que realizarem compras em estabelecimentos não aderentes concorrerão ao sorteio geral destinado a esses PARTICIPANTES, conforme cronograma estabelecido na cláusula 6.3.3. Os respectivos pools de participação serão definidos com base no CNPJ/MF da loja informado no cadastro da compra, nos termos da cláusula 6.2.3. Lembrando que a mesma extração da Loteria Federal será usada para os dois pools, conforme aplicável, observado o cronograma de premiação de cada pool

6.2.8. - Durante todo o período desta promoção comercial serão concedidos: até 200 (duzentos) números da sorte por CPF/MF.

6.2.9. - Durante todo o período da campanha - conforme dispõe a cláusula 6.2.2. - um único CPF/MF pode ser contemplado até 5 (cinco) vezes, após atingir esse limite, o respectivo CPF/MF não poderá ser contemplado novamente.

6.3. – DEMAIS INFORMAÇÕES

6.3.1. - O presente regulamento estabelece regras para Distribuição Gratuita de Prêmios a Título de Propaganda, através da modalidade ASSEMBLHADA A SORTEIO e redigido em atenção a LEI FEDERAL de n.º 5.768/71, DECRETO de n.º 70.951/72 e Portaria SEAE/ME n.º 7.638/2022.

6.3.2. - Os prêmios a serem distribuídos no decorrer da presente campanha não se tratam de medicamentos e/ou produtos proibidos pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja: armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

6.3.3. – Para fins de apuração dos elementos sorteáveis e a identificação dos(as) respectivos(as) CONTEMPLADOS(AS), considerar-se-ão os seguintes concursos da Loteria Federal: 22/07/2026, 29/07/2026, 05/08/2026, 12/08/2026, 19/08/2026, 26/08/2026, 02/09/2026, 09/09/2026, 16/09/2026, 23/09/2026, 30/09/2026, 07/10/2026, 14/10/2026, 21/10/2026, 28/10/2026.

6.3.4. - Os elementos sorteáveis serão distribuídos aos PARTICIPANTES de forma concomitante, equitativa e aleatória.

6.3.5. – É dever do(a) PARTICIPANTE cumprir com as demais condições de participação previstas neste Regulamento.

6.3.6. - Todo acima exposto na cláusula "6", ou seja, a análise dos critérios para homologação do(a) PARTICIPANTE a concorrer aos prêmios, ocorrerá no momento da apuração dos resultados de cada concurso da Loteria Federal.

6.3.7. - Caso, por qualquer motivo, se verifique, no momento da apuração dos resultados da Promoção, que o(a) potencial CONTEMPLADO(A) restou impedido(a) em participar, ou ainda, que o(a) potencial CONTEMPLADO(A) não cumpriu com os requisitos e demais regras previstas neste Regulamento, será automaticamente desclassificado(a) da presente Promoção Comercial e, portanto, não será contatado(a), bem como não terá direito à premiação.

6.3.8. – O(A) PARTICIPANTE é o(a) único(a) responsável pelas informações e dados pessoais informados à Mandatária, responsabilidade que abrange, também, a precisão e a veracidade de tais informações e dados. A Mandatária está isenta de quaisquer responsabilidades em caso de incorreção, desatualização ou não veracidade das informações e dados informados pelo(a) PARTICIPANTE, que poderá ser desclassificado(a).

6.3.9. - O simples ato de inscrição para participação nesta Promoção na forma indicada neste Regulamento pressupõe total conhecimento e concordância com as disposições do Regulamento por parte do(a) PARTICIPANTE e configura a autorização para o recebimento de informações e comunicações a respeito desta Promoção.

6.3.10. - Caso todos os Números da Sorte sejam distribuídos antes da data prevista para o término da promoção, a mesma será considerada encerrada, permanecendo inalterada a data do sorteio. Neste caso, poderá participar do sorteio somente o(a) PARTICIPANTE que tiver recebido o número da sorte no Período de Participação desta promoção.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 24/07/2026 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/07/2026 00:00 a 21/07/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 22/07/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AYRTON SENNA NÚMERO: 02150 COMPLEMENTO: BLC M SAL 406 A 409 BAIRRO: BARRA DA TIJUCA
MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 22775-900
LOCAL DA APURAÇÃO: Piso Principal

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
10	A premiação consiste em 1 (um) crédito em carteira digital PolgoPay no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) sem função saque ou transferência. A premiação é pessoal e intransferível não podendo ser convertida em dinheiro. Observação: A apuração será realizada conforme os termos da cláusula 11.	1.000,00	10.000,00	0	0	1

DATA: 31/07/2026 14:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/07/2026 00:00 a 28/07/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 29/07/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AYRTON SENNA NÚMERO: 02150 COMPLEMENTO: BLC M SAL 406 A 409 BAIRRO: BARRA DA TIJUCA
MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 22775-900
LOCAL DA APURAÇÃO: Piso Principal

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
10	A premiação consiste em 1 (um) crédito em carteira digital PolgoPay no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) sem função saque ou transferência. A premiação é pessoal e intransferível não podendo ser convertida em dinheiro. Observação: A apuração será realizada conforme os termos da cláusula 11.	1.000,00	10.000,00	0	0	1

DATA: 07/08/2026 14:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/07/2026 00:00 a 04/08/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 05/08/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AYRTON SENNA NÚMERO: 02150 COMPLEMENTO: BLC M SAL 406 A 409 BAIRRO: BARRA DA TIJUCA
MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 22775-900
LOCAL DA APURAÇÃO: Piso Principal

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
10	A premiação consiste em 1 (um) crédito em carteira digital PolgoPay no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) sem função saque ou transferência. A premiação é pessoal e intransferível não podendo ser convertida em dinheiro. Observação: A apuração será realizada conforme os termos da cláusula 11.	1.000,00	10.000,00	0	0	1

DATA: 14/08/2026 14:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/07/2026 00:00 a 11/08/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 12/08/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AYRTON SENNA NÚMERO: 02150 COMPLEMENTO: BLC M SAL 406 A 409 BAIRRO: BARRA DA TIJUCA
MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 22775-900
LOCAL DA APURAÇÃO: Piso Principal

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
10	A premiação consiste em 1 (um) crédito em carteira digital PolgoPay no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) sem função saque ou transferência. A premiação é pessoal e intransferível não podendo ser convertida em dinheiro. Observação: A apuração será realizada conforme os termos da cláusula 11.	1.000,00	10.000,00	0	0	1

DATA: 21/08/2026 14:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/07/2026 00:00 a 18/08/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 19/08/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AYRTON SENNA NÚMERO: 02150 COMPLEMENTO: BLC M SAL 406 A 409 BAIRRO: BARRA DA TIJUCA
MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 22775-900
LOCAL DA APURAÇÃO: Piso Principal

PRÊMIOS

--	--	--	--	--	--	--

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
10	A premiação consiste em 1 (um) crédito em carteira digital PolgoPay no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) sem função saque ou transferência. A premiação é pessoal e intransferível não podendo ser convertida em dinheiro. Observação: A apuração será realizada conforme os termos da cláusula 11.	1.000,00	10.000,00	0	0	1

DATA: 28/08/2026 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/07/2026 00:00 a 25/08/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 26/08/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AYRTON SENNA NÚMERO: 02150 COMPLEMENTO: BLC M SAL 406 A 409 BAIRRO: BARRA DA TIJUCA

MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 22775-900

LOCAL DA APURAÇÃO: Piso Principal

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
10	A premiação consiste em 1 (um) crédito em carteira digital PolgoPay no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) sem função saque ou transferência. A premiação é pessoal e intransferível não podendo ser convertida em dinheiro. Observação: A apuração será realizada conforme os termos da cláusula 11.	1.000,00	10.000,00	0	0	1

DATA: 04/09/2026 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/07/2026 00:00 a 01/09/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 02/09/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AYRTON SENNA NÚMERO: 02150 COMPLEMENTO: BLC M SAL 406 A 409 BAIRRO: BARRA DA TIJUCA

MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 22775-900

LOCAL DA APURAÇÃO: Piso Principal

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
10	A premiação consiste em 1 (um) crédito em carteira digital PolgoPay no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) sem função saque ou transferência. A premiação é pessoal e intransferível não podendo ser convertida em dinheiro. Observação: A apuração será realizada conforme os termos da cláusula 11.	1.000,00	10.000,00	0	0	1

DATA: 11/09/2026 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/07/2026 00:00 a 08/09/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 09/09/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AYRTON SENNA NÚMERO: 02150 COMPLEMENTO: BLC M SAL 406 A 409 BAIRRO: BARRA DA TIJUCA

MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 22775-900

LOCAL DA APURAÇÃO: Piso Principal

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
10	A premiação consiste em 1 (um) crédito em carteira digital PolgoPay no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) sem função saque ou transferência. A premiação é pessoal e intransferível não podendo ser convertida em dinheiro. Observação: A apuração será realizada conforme os termos da cláusula 11.	1.000,00	10.000,00	0	0	1

DATA: 18/09/2026 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/07/2026 00:00 a 15/09/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 16/09/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AYRTON SENNA NÚMERO: 02150 COMPLEMENTO: BLC M SAL 406 A 409 BAIRRO: BARRA DA TIJUCA

MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 22775-900

LOCAL DA APURAÇÃO: Piso Principal

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
10	A premiação consiste em 1 (um) crédito em carteira digital PolgoPay no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) sem função saque ou transferência. A premiação é pessoal e intransferível não podendo ser convertida em dinheiro. Observação: A apuração será realizada conforme os termos da cláusula 11.	1.000,00	10.000,00	0	0	1

DATA: 25/09/2026 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURACÃO: 15/07/2026 00:00 a 22/09/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 23/09/2026

ENDERECO DA APURACÃO: AYRTON SENNA NÚMERO: 02150 COMPLEMENTO: BLC M SAL 406 A 409 BAIRRO: BARRA DA TIJUCA

MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 22775-900

LOCAL DA APURAÇÃO: Piso Principal

PRÊMIOS

DATA: 02/10/2026 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURACÃO: 15/07/2026 00:00 a 29/09/2026 23:59

PERÍODO DE VANTAGEM: 15/01/2025
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 30/09/2026

ENDERECO DA APURACÃO: AYRTON SENNA NÚMERO: 02150 COMPLEMENTO: BLC M SAL 406 A 409 BAIRRO: BARRA DA TIJUCA

MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 22775-900

LOCAL DA APURACÃO: Piso Principal

PRÊMIOS

DATA: 09/10/2026 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURACÃO: 15/07/2026 00:00 a 06/10/2026 23:59

PERÍODO DE VÁLIDAZ DO APOSTAL: 19/01/2026
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 07/10/2026

ENDERECO DA APURACÃO: AYRTON SENNA NÚMERO: 02150 COMPLEMENTO: BLC M SAL 406 A 409 BAIRRO: BARRA DA TIJUCA

MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 22775-900

LOCAL DA APURAÇÃO: Piso Principal

PRÊMIOS

DATA: 16/10/2026 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/07/2026 00:00 a 13/10/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 14/10/2026

ENDERECO DA APURACÃO: AYRTON SENNA NÚMERO: 02150 COMPLEMENTO: BLC M SAL 406 A 409 BAIRRO: BARRA DA TIJUCA

MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 22275-900

LOCAL DA APURACÃO: Piso Principal

PRÊMIOS

DATA: 23/10/2026 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURACÃO: 15/07/2026 00:00 a 20/10/2026 23:59

PERÍODO DE VÁLIDAZAÇÃO DA APURAÇÃO: 19/07/2026

ENDERECO DA APURAÇÃO: AYRTON SENNA NÚMERO: 02150 COMPLEMENTO: BLC M SAL 406 A 409 BAIRRO: BARRA DA TIJUCA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
10	A premiação consiste em 1 (um) crédito em carteira digital PolgoPay no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) sem função saque ou transferência. A premiação é pessoal e intransferível não podendo ser convertida em dinheiro. Observação: A apuração será realizada conforme os termos da cláusula 11.	1.000,00	10.000,00	0	0	1

DATA: 30/10/2026 14:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/07/2026 00:00 a 27/10/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 28/10/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AYRTON SENNA NÚMERO: 02150 COMPLEMENTO: BLC M SAL 406 A 409 BAIRRO: BARRA DA TIJUCA
MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 22775-900
LOCAL DA APURAÇÃO: Piso Principal

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
10	A premiação consiste em 1 (um) crédito em carteira digital PolgoPay no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) sem função saque ou transferência. A premiação é pessoal e intransferível não podendo ser convertida em dinheiro. Observação: A apuração será realizada conforme os termos da cláusula 11.	1.000,00	10.000,00	0	0	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
150	150.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

11.1. - O(s) contemplado(s) em cada apuração da promoção serão extraídos através dos resultados da Loteria Federal, conforme as regras estabelecidas nas cláusulas a seguir.

11.2. - Em cada semana de apuração, será considerado o 1º potencial contemplado de cada grupo (rede ADERENTE ou apuração sem segmentação), o número da sorte composto por 5 (cinco) algarismos, o qual será formado pelas unidades simples do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal da respectiva semana, lidos verticalmente de cima para baixo, conforme exemplo abaixo:

- 1º prêmio: 4 2 3 6 (5)
- 2º prêmio: 2 6 9 1 (3)
- 3º prêmio: 5 1 4 1 (2)
- 4º prêmio: 7 9 0 4 (2)
- 5º prêmio: 3 2 4 6 (8)

Exemplo do número extraído da Loteria Federal: 53228
Exemplo de número de série extraído: Na presente Promoção Comercial a série será única (de número 0)
Exemplo de número de ordem extraído: 053228

11.3. - Na eventualidade do número de ordem sorteado não ter sido atribuído dentro da série contemplada (série 0), o prêmio caberá ao portador do número da sorte imediatamente superior dentro da mesma série ou, na falta deste, ao imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

11.4. - No total serão distribuídos 150 (cento e cinquenta) prêmios ao longo de 15 (quinze) semanas consecutivas de apuração, conforme o cronograma de extrações da Loteria Federal abaixo:

- Semana 1: Extração da Loteria Federal de 22/07/2026 — apuração em 24/07/2026 (10 prêmios)
- Semana 2: Extração da Loteria Federal de 29/07/2026 — apuração em 31/07/2026 (10 prêmios)
- Semana 3: Extração da Loteria Federal de 05/08/2026 — apuração em 07/08/2026 (10 prêmios)
- Semana 4: Extração da Loteria Federal de 12/08/2026 — apuração em 14/08/2026 (10 prêmios)
- Semana 5: Extração da Loteria Federal de 19/08/2026 — apuração em 21/08/2026 (10 prêmios)
- Semana 6: Extração da Loteria Federal de 26/08/2026 — apuração em 28/08/2026 (10 prêmios)
- Semana 7: Extração da Loteria Federal de 02/09/2026 — apuração em 04/09/2026 (10 prêmios)
- Semana 8: Extração da Loteria Federal de 09/09/2026 — apuração em 11/09/2026 (10 prêmios)
- Semana 9: Extração da Loteria Federal de 16/09/2026 — apuração em 18/09/2026 (10 prêmios)
- Semana 10: Extração da Loteria Federal de 23/09/2026 — apuração em 25/09/2026 (10 prêmios)
- Semana 11: Extração da Loteria Federal de 30/09/2026 — apuração em 02/10/2026 (10 prêmios)
- Semana 12: Extração da Loteria Federal de 07/10/2026 — apuração em 09/10/2026 (10 prêmios)
- Semana 13: Extração da Loteria Federal de 14/10/2026 — apuração em 16/10/2026 (10 prêmios)

Semana 14: Extração da Loteria Federal de 21/10/2026 — apuração em 23/10/2026 (10 prêmios)

Semana 15: Extração da Loteria Federal de 28/10/2026 — apuração em 30/10/2026 (10 prêmios)

11.4.1. - Das 150 (cento e cinquenta) premiações totais, 134 (cento e trinta e quatro) são segmentadas por redes específicas, de acordo com a relação de estabelecimentos ADERENTES. Cada rede descrita abaixo concorrerá exclusivamente com os números da sorte gerados por compras realizadas nos respectivos CNPJs, conforme cadastro do documento fiscal (cláusula 6.2.3). Para cada rede, em cada semana em que estiver designada a participar, a MANDATÁRIA realizará uma apuração individualizada, segmentando a base de dados pelo CNPJ/MF da loja informada, e buscará o(s) portador(es) do(s) elemento(s) sorteável(is) mais próximo(s) ao número apurado na Loteria Federal da respectiva semana (cláusula 11.2), aplicando a regra de aproximação da cláusula 11.3, até que seja(m) identificado(s) o(s) PARTICIPANTE(S) contemplado(s) na quantidade indicada para aquela rede naquela semana.

A relação de redes, respectivas quantidades totais de prêmios, CNPJs/MF e semanas de participação é a seguinte:

- IKESAKI: 10 (dez) prêmios, sendo 01 (um) prêmio em cada uma das semanas 1, 2, 3, 4, 5, 7, 9, 11, 13 e 15;
- GEO COSMETICOS: 11 (onze) prêmios, sendo 01 (um) prêmio em cada uma das semanas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 13 e 15;
- LOJAS LIVIA: 11 (onze) prêmios, sendo 01 (um) prêmio em cada uma das semanas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 13 e 15;
- CASA VIEIRA: 5 (cinco) prêmios, sendo 01 (um) prêmio em cada uma das semanas 1, 3, 5, 9 e 13;
- ROYAL COSMETICOS: 4 (quatro) prêmios, sendo 01 (um) prêmio em cada uma das semanas 1, 5, 9 e 13;
- MAMAE PRESENTES: 4 (quatro) prêmios, sendo 01 (um) prêmio em cada uma das semanas 1, 5, 9 e 13;
- MAKIBELLA COSMETICOS: 1 (um) prêmio, na semana 8;
- AKAI COSMETICOS: 4 (quatro) prêmios, sendo 01 (um) prêmio em cada uma das semanas 1, 5, 9 e 13;
- REDE THALIA: 2 (dois) prêmios, sendo 01 (um) prêmio em cada uma das semanas 7 e 14;
- SHOPPING DOS COSMETICOS: 2 (dois) prêmios, sendo 01 (um) prêmio em cada uma das semanas 7 e 14;
- TERUYA PERFUMARIA: 2 (dois) prêmios, sendo 01 (um) prêmio em cada uma das semanas 7 e 14;
- PERFUMARIA FLORENCE: 1 (um) prêmio, na semana 8;
- PERFUMARIA PRINCESA: 1 (um) prêmio, na semana 8;
- PADRON PERFUMARIA: 2 (dois) prêmios, sendo 01 (um) prêmio em cada uma das semanas 7 e 14;
- SONEDA: 8 (oito) prêmios, sendo 01 (um) prêmio em cada uma das semanas 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13 e 15;
- DELLA E DELLE: 1 (um) prêmio, na semana 8;
- CONEXAO DISTRIBUIDORA: 3 (três) prêmios, sendo 01 (um) prêmio em cada uma das semanas 2, 8 e 14;
- LEO COSMETICOS: 3 (três) prêmios, sendo 01 (um) prêmio em cada uma das semanas 2, 8 e 14;
- ARMAZEM MATEUS: 34 (trinta e quatro) prêmios, sendo:
 - (a) 02 (dois) prêmios em cada uma das semanas 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 13 e 14;
 - (b) 03 (três) prêmios em cada uma das semanas 4, 10, 12 e 15;
- LASA: 25 (vinte e cinco) prêmios, sendo:
 - (a) 02 (dois) prêmios em cada uma das semanas 2, 3, 4, 8, 14;
 - (b) 03 (três) prêmios em cada uma das semanas 6, 10, 11, 12 e 15.

11.4.1.1. - Os CNPJ's referentes à cada rede podem ser visualizados através do WebSite da campanha <<https://promodabelletapagando.com.br/>>.

11.4.2. - Além das apurações segmentadas por rede, haverá apurações sem segmentação (abertas a todos os PARTICIPANTES que realizaram compras em estabelecimentos não ADERENTES, e que ainda não tenham sido contemplados), distribuídas nas seguintes semanas:

- Semana 2: 01 (um) prêmio;
- Semana 3: 01 (um) prêmio;
- Semana 4: 02 (dois) prêmios;
- Semana 6: 03 (três) prêmios;
- Semana 10: 04 (quatro) prêmios;
- Semana 11: 01 (um) prêmio;
- Semana 12: 04 (quatro) prêmios.

Totalizando 16 (dezesseis) prêmios na apuração sem segmentação. Em cada uma dessas semanas, a MANDATÁRIA utilizará o resultado da Loteria Federal da respectiva semana e aplicará a regra de aproximação descrita na cláusula 11.3. O primeiro contemplado de cada semana será o portador do elemento sorteável mais próximo ao número extraído, e os demais (quando houver mais de 01 prêmio na mesma semana) serão os portadores dos elementos sorteáveis imediatamente posteriores, na mesma série. A premiação para cada contemplado da apuração sem segmentação será: 01 (um) cartão de crédito pré-pago no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

11.5. - Durante todo o período da campanha - conforme dispõe a cláusula 6.2.2. - um único CPF/MF pode ser contemplado até 5 (cinco) vezes, após atingir esse limite, o respectivo CPF/MF não poderá ser contemplado novamente, nos termos da cláusula 6.2.9.

11.6. - Em termos práticos, como funcionará a apuração ao longo das 15 (quinze) semanas? Todos os PARTICIPANTES receberão seus respectivos números da sorte dentro de uma única série (número 0), de forma aleatória e equitativa, ao longo de todo o período de

participação. A cada semana, na data da respectiva extração da Loteria Federal (conforme cronograma da cláusula 11.4), a MANDATÁRIA utilizará o número formado pelas unidades simples do 1º ao 5º prêmio (cláusula 11.2) como referência.

Na 1ª Etapa (apurações segmentadas por rede da semana): para cada rede ADERENTE designada a participar naquela semana (conforme relação do WebSite <<https://promodabelletapagando.com.br/>>), a MANDATÁRIA filtrará a base de dados pelo CNPJ da loja informado no cadastro da compra. Em cada segmento, buscará o número da sorte exato ou o mais próximo (para cima ou para baixo, alternadamente) e, encontrando um PARTICIPANTE que atenda a todos os critérios, ele será declarado contemplado daquela rede naquela semana. Quando a rede tiver mais de 01 (um) prêmio designado para a mesma semana (como nos casos de ARMAZEM MATEUS e LASA, conforme cláusula 11.4.1), o processo se repetirá, sempre excluindo o número já contemplado, até que a respectiva rede tenha a quantidade de ganhadores indicada para aquela semana.

Na 2ª Etapa (apuração sem segmentação da semana): quando a semana tiver apuração sem segmentação designada (conforme cláusula 11.4.2), a MANDATÁRIA unificará a base de dados de compras realizadas em estabelecimentos não ADERENTES. Com o mesmo número da Loteria Federal da semana, concederá o prêmio ao portador do número mais próximo e, quando houver mais de 01 (um) prêmio na mesma semana, aos números imediatamente posteriores, até completar a quantidade de prêmios indicada para aquela semana.

Os números da sorte não expiram entre as semanas: o PARTICIPANTE que recebeu números da sorte e não foi contemplado em uma determinada semana continua concorrendo normalmente nas semanas seguintes, desde que permaneça elegível.

11.7. - Datas dos Sorteios da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal de qualquer semana não venha a ocorrer na data prevista no cronograma da cláusula 11.4, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado da respectiva semana, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

11.8. - Para cada grupo de apuração, será considerado contemplado o participante titular do número da sorte que coincidir exatamente com o número apurado com base na extração da Loteria Federal. Caso o número não tenha sido distribuído no respectivo grupo de apuração ou o seu titular não atenda aos critérios do Regulamento, será contemplado o titular do número imediatamente superior dentro do mesmo grupo e da mesma série; na ausência deste, o titular do número imediatamente inferior; repetindo-se o procedimento até a identificação de participante válido. Quando houver mais de um prêmio no mesmo grupo e semana, os contemplados subsequentes serão identificados pelos números imediatamente posteriores ao primeiro contemplado válido, excluindo-se números já contemplados na mesma apuração.

11.9. - Caso não haja qualquer número da sorte válido no grupo de apuração de determinada rede aderente em determinada semana, o respectivo prêmio será apurado entre todos os números da sorte válidos da Promoção ainda não contemplados na respectiva apuração, observada a mesma regra de aproximação.

11.10. - Para os fins deste Regulamento, considera-se que o termo "número da sorte" tem o mesmo significado que "elemento sorteável". Ambos os termos referem-se ao conjunto de números, previamente atribuídos aos PARTICIPANTES, que serão utilizados para identificação dos PARTICIPANTES contemplados durante o processo de sorteio da Promoção.

11.11. - Distribuição dos números da sorte: A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1. - Conforme o parágrafo primeiro, art. 63, da Portaria SEAE/ME 7.638/2022, caberá ao PARTICIPANTE fornecer os elementos que comprovem sua identidade, inclusive apresentar fotocópia de seus documentos pessoais quando assim for solicitado, bem como demonstrar o cumprimento de todas as condições previstas no Regulamento da Promoção. Quando a MANDATÁRIA solicitar os documentos pessoais e o PARTICIPANTE não apresentar no prazo de 05 dias do efetivo contato, será ele desclassificado, sendo eleito um novo CONTEMPLADO que possuir o Elemento sorteável imediatamente posterior.

12.2. - Os PARTICIPANTES se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/MF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada infração à legislação e aos termos do Regulamento da Promoção, ensejando a desclassificação do PARTICIPANTE.

12.3. - Na hipótese de dados incompletos, inválidos e inverídicos, impossibilitando a promotora realizar a entrega do prêmio ou em desconformidade com o presente regulamento, proceder-se-á à desclassificação do(a) PARTICIPANTE selecionado(a) por inobservância das regras de participação estabelecidas neste Regulamento.

12.4. - Em quaisquer das situações de desclassificação, quando identificadas antes do sorteio ou durante o período de apuração do(a) ganhador(a), o(a) PARTICIPANTE será excluído(a) da Promoção e perderá o direito de concorrer ao prêmio.

12.5. - Os PARTICIPANTES serão excluídos e desclassificados automaticamente da Promoção, a qualquer momento, em caso de tentativa ou fraude comprovada, a critério exclusivo da MANDATÁRIA, não se limitando, mas a título exemplificativo sobre as seguintes questões: manipulação de resultados ou não preenchimento dos requisitos e das disposições previstas neste Regulamento e/ou em decorrência de informações incorretas ou equivocadas, segundo as regras deste Regulamento, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

12.6. - Serão considerados nulos e serão imediatamente desclassificados e impedidos de concorrer aos prêmios, as participações para as quais tenham sido utilizados quaisquer meios tecnológicos ou haja indícios de sua utilização, sejam eles eletrônicos, informáticos, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo, com intuito de reprodução automática e/ou repetitiva de participações, idênticas ou não, o que importará na nulidade também, de todas as participações efetuadas pelo(a) PARTICIPANTE que tenha se utilizado de um dos referidos meios ou com um dos referidos fins, ainda que nem todas as participações tenham resultado do uso de tais meios e/ou sido realizadas com tal finalidade.

12.7. - Considerando as características inerentes ao ambiente da Internet, as Empresas Promotoras não se responsabilizam por interrupções ou suspensões de conexão ocasionadas por caso fortuito ou de força maior, e/ou ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle, bem como por participações perdidas, atrasadas, incompletas, inválidas, extraviadas ou corrompidas, os quais serão desconsideradas.

12.8. - Consiste obrigação do(a) PARTICIPANTE conferir e manter os dados atualizados sempre em atenção aos prazos estabelecidos na cláusula 5 do presente regulamento, sob pena de ser desclassificado.

12.9. - Consideram-se, ainda, desclassificados todos aqueles mencionados no item 6.1.2. do presente regulamento.

12.10. - Serão desclassificados também os PARTICIPANTES que tenham o documento fiscal cancelado ou que seja considerado inexistente na respectiva Secretaria da Fazenda.

12.11. - Também serão desclassificados os PARTICIPANTES que, conforme estipulado na cláusula 6.2.3., declararem a aquisição de PRODUTOS PARTICIPANTES ou PRODUTOS ACELERADORES que não apresentem a devida comprovação por meio do documento fiscal. Nesses casos, será eleito um novo CONTEMPLADO que possuir o elemento sorteável imediatamente posterior.

12.12. - Caso o CONTEMPLADO renuncie ao prêmio por qualquer meio será considerado desclassificado, sendo eleito um novo CONTEMPLADO que possuir o Elemento sorteável imediatamente posterior.

12.13. - Na hipótese do PARTICIPANTE CONTEMPLADO se recusar a assinar o recibo de entrega de premiação no prazo de até 05 dias do efetivo contato da MANDATÁRIA, será este desclassificado, sendo eleito um novo CONTEMPLADO que possuir o Elemento sorteável imediatamente posterior.

12.14. - Caso o PARTICIPANTE informe quantidade de PRODUTOS PARTICIPANTES e/ou PRODUTOS ACELERADORES em divergência do que consta no documento fiscal, com o objetivo de obter mais números da sorte, e tais informações sejam superiores ao correto, deverá comunicar imediatamente a MANDATÁRIA para correção, se o erro for identificado. Caso contrário, se tal discrepância for detectada pela MANDATÁRIA, será tratada como fraude, o que resultará na desclassificação imediata do PARTICIPANTE da Promoção Comercial. Ainda, se a irregularidade for constatada durante a apuração, o PARTICIPANTE será desclassificado, procedendo-se à escolha de um novo CONTEMPLADO, que será aquele portador do Elemento Sorteável imediatamente posterior.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1. - A divulgação dos resultados e do(s) ganhador(es) ocorrerá em até 72 horas, subsequentes à data de cada apuração, por meio do WEBSITE DA PROMOÇÃO <<https://promodabelletapagando.com.br/>>, a qual estará à disposição para todos os PARTICIPANTES.

13.2. - Os nomes dos PARTICIPANTES e os respectivos números contemplados serão disponibilizados no WEBSITE DA PROMOÇÃO <<https://promodabelletapagando.com.br/>> e ficarão disponíveis pelo prazo de até 40 dias no caso de os PARTICIPANTES CONTEMPLADOS reclamarem toda a premiação.

13.3. - O Regulamento da Promoção será disponibilizado no WEBSITE DA PROMOÇÃO <<https://promodabelletapagando.com.br/>>, onde os interessados também poderão obter informações adicionais sobre a premiação, como participar, dúvidas frequentes, Números da Sorte e respectivo(s) ganhador(es).

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.01. - A MANDATÁRIA estabelecerá contato com o potencial PARTICIPANTE CONTEMPLADO por todos os meios fornecidos, observados os dados informados no momento do cadastro, no prazo de até 20 dias corridos, contados a partir da data de apuração. Serão feitas tentativas de contato, em diferentes horários, durante 3 (três) dias úteis consecutivos no período dos 20 (vinte) dias.

14.02. - Na hipótese de a MANDATÁRIA não obter êxito no contato com o(a) PARTICIPANTE CONTEMPLADO(A), este terá até 180 (cento e oitenta) dias após a apuração, para reclamar o prêmio. Após este prazo, caducará o direito do(a) respectivo(a) titular e o valor correspondente a premiação será recolhida, pela MANDATÁRIA, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias subsequentes ao prazo de reclamação do prêmio.

14.03. - Na hipótese de a MANDATÁRIA obter êxito em contatar o detentor do número da sorte CONTEMPLADO, combinará o formato de entrega do prêmio, que poderá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apuração.

14.04. - Os prêmios desta promoção serão entregues ao(à) PARTICIPANTE CONTEMPLADO(A), sem quaisquer ônus, da seguinte forma:

1) Liberação do Prêmio via PolgoPay: Após ocorrer o processo de validação da participação, a premiação será liberada e aparecerá, na área do PARTICIPANTE no website promocional, um botão "Resgatar Prêmio". Referido botão ficará disponível pelo prazo de utilização.

2) Acesso à Página de Resgate: O processo para resgate da premiação é simples, basta clicar no botão "Resgatar Prêmio", momento em que você será redirecionado para uma nova página.

3) Identificação: Nesta nova página é necessário digitar o CPF/MF e clicar em "Continuar".

4) Preenchimento de Dados: Uma nova página surgirá e será necessário preencher todas as informações solicitadas com atenção, para prosseguir no próximo passo de resgate.

5) Login na Plataforma: Após o breve cadastro, será necessário criar a senha de acesso que será utilizada na plataforma da premiação.

6) Ativação do Cartão Virtual: Após tal procedimento, aparecerá uma tela na qual terá um botão "ATIVAR CARTÃO" e cadastrar um PIN (senha de 4 dígitos) para ativar seu cartão virtual.

7) Utilização da Premiação: Após a ativação, o contemplado poderá utilizar a premiação para pagar compras online e também fazer pagamentos em estabelecimentos físicos utilizando o cartão na função "crédito" à vista.

Observação: A validade de uso da premiação é de 180 dias, contados a partir da data de ativação do cartão.

14.05. - É responsabilidade do(a) PARTICIPANTE a inserção de dados corretos e atualizados no momento de cadastro na Promoção, bem como verificar regularmente as ligações ou mensagens recebidas através do telefone e/ou e-mail, sendo certo que a Promotora não terá nenhuma responsabilidade pelo não recebimento das mensagens/notificações, em função de configurações de bloqueio/segurança do telefone ou e-mail, assim como dados de contato incorretos ou inválidos fornecidos no ato do cadastro pelo(a) PARTICIPANTE, sob pena de desclassificação.

14.06. - A MANDATÁRIA encaminhará o termo de entrega da premiação ao e-mail do(a) PARTICIPANTE CONTEMPLADO(A), o(a) qual deve necessariamente imprimir, assinar e retornar de forma digitalizada ao e-mail indicado pela MANDATÁRIA. Na hipótese de a retirada da premiação ocorrer de forma presencial, o(a) PARTICIPANTE CONTEMPLADO(A), necessariamente, deverá firmar recebimento da premiação devendo, ainda, apresentar documentos pessoais para que a MANDATÁRIA extraia cópias, se for o caso.

14.07. - Servirá o recibo mencionado no item 14.06., acima, como comprovante de entrega do prêmio, inclusive para prestação de contas da Promoção na SPA/MF.

14.08. - Na eventualidade de o(a) PARTICIPANTE ganhador(a) vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante.

14.09. - A Promotora não se responsabiliza por qualquer dano ou prejuízo oriundo da aceitação, ou usufruto dos prêmios, ficando o(a) ganhador(a) responsável por quaisquer atos que venha a cometer durante o usufruto da premiação. A responsabilidade da Promotora com o CONTEMPLADO se encerrará com a entrega do prêmio.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. - É imprescindível que o(a) PARTICIPANTE forneça os dados corretos, completos e verídicos, visto que tais dados serão utilizados para contato e, consequentemente, entrega da premiação. Assim, a Promotora não será responsável quando, em razão do fornecimento de dados incompletos, incorretos ou inverídicos, restar impossibilitada de realizar a entrega dos prêmios.

15.2. - O acesso à "internet" é necessário para participação no evento, bem como para efetivação da inscrição no sorteio, e sua qualidade pode variar conforme a modalidade e categoria de conexão, do aparelho utilizado para acessar a "internet" e da disponibilidade momentânea da rede.

15.3. - A Promotora não se responsabiliza por eventual impossibilidade de acesso para participação via "internet", incluindo, mas não se limitando, a um dos motivos ora descritos. Outrossim, em nenhum momento a promotora ou as demais empresas envolvidas na Promoção serão responsabilizadas por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, rede de acesso, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições por parte dos participantes.

15.4. - O prêmio não estará exposto fisicamente, podendo ser visualizado, e suas características verificadas, nos materiais de comunicação e WEBSITE DA PROMOÇÃO desta Promoção Comercial.

15.5. - A participação na Promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições.

15.6. - O(A) ganhador(a) autoriza, desde já, como consequência da conquista do prêmio, a utilização, pela Promotora, de seu nome, imagem e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano, a partir da sua respectiva identificação, sem qualquer pagamento indenizatório ou ônus pela Promotora ao CONTEMPLADO.

15.7. - Os dados pessoais dos PARTICIPANTES serão tratados pela MANDATÁRIA para as finalidades de cadastro, validação da participação, atribuição de números da sorte, apuração, prevenção a fraudes, comunicação com contemplados, entrega dos prêmios, prestação de contas à SPA/MF e cumprimento de obrigações legais e regulatórias. As bases legais aplicáveis incluem a execução do regulamento da Promoção, o cumprimento de obrigação legal ou regulatória, o exercício regular de direitos e, quando aplicável, o legítimo interesse para prevenção a fraudes, sempre observados os direitos dos titulares previstos na LGPD.

15.7.1. - O recebimento de comunicações de marketing, ofertas e novidades da MANDATÁRIA dependerá de consentimento específico, livre e destacado do PARTICIPANTE, não sendo condição para participação na Promoção. O PARTICIPANTE poderá revogar esse consentimento a qualquer momento por meio dos canais indicados no WEBSITE DA PROMOÇÃO.

15.8. - Na hipótese de solicitação de cancelamento da inscrição do PARTICIPANTE, durante o curso da promoção, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento. Nesta hipótese, o PARTICIPANTE concorda com o armazenamento dos seus dados pessoais coletados no âmbito da presente Promoção, com fim exclusivo de atendimento às exigências legais.

15.9. - Os dados e informações coletadas estarão armazenadas em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas.

15.10. - A Mandatária assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta Promoção, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título.

15.11. - Os dados coletados serão compartilhados com a empresa contratada (VALORE MARKETING LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Noel Franco da Silva, 269 - Lot. Guacu Parque Real, Mogi Guaçu - SP, 13845-070), a qual assegurará que o compartilhamento de dados pessoais respeitará o objetivo a que se destina e que eventuais subcontratadas também adotarão medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os referidos dados pessoais, e com a SPA/MF (órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema). Os dados transmitidos à SPA/MF serão: CPF /MF, nome completo, número da série, elemento sorteável (com cinco dígitos), data e hora de participação, e-mail, telefone (com onze caracteres) e indicação de nacionalidade estrangeira, quando aplicável. O compartilhamento terá por finalidade exclusiva a auditoria e a prestação de contas da Promoção junto à SPA/MF, nos termos da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022.

15.12. - A promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

15.13. - Internamente, os dados dos PARTICIPANTES serão acessados somente por colaboradores autorizados pela promotora, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

15.14. - Ao término da promoção, os dados pessoais de todos os PARTICIPANTES serão mantidos no banco de dados da promotora pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou até que haja o cancelamento, de forma expressa, das autorizações de manutenção dos dados previstas no Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item abaixo.

15.14.1. - A promotora, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: (i) dos PARTICIPANTES CONTEMPLADOS: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e (ii) dos demais PARTICIPANTES inclusive daqueles que cancelaram a autorização para participar desta promoção: até o recebimento, pela promotora, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SPA/MF, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados.

15.15. - A prestação de contas da Promoção será feita conforme determina a Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022.

15.16. - As informações dos prêmios distribuídos sob a forma de bens e serviços, mediante concursos e sorteios de qualquer espécie, exceto a distribuição realizada através de vale-brinde, deverão constar na Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte – DIRF entregue à Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB pela Mandatária.

15.17. - Conforme o disposto no art. 70, inciso 1.º, "b", da Lei 11.196/05, a Mandatária recolherá à União 20% de IRRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, no código de receita 0916.

15.18. - As eventuais dúvidas serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão de 03 (três) pessoas a serem nomeadas pela Promotora e suas agências, cuja decisão será sempre baseada na legislação pertinente, e caso não sejam resolvidas de comum acordo, serão posteriormente submetidas à Secretária de Prêmios e Apostas – SPA/MF ou a qualquer outro órgão que venha a ser determinado pelas autoridades.

15.19. - O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no Regulamento aprovado pela SPA/MF, o qual estará disponível para consulta de qualquer interessado no WEBSITE DA PROMOÇÃO <<https://promodabelletapagando.com.br/>>.

15.20. - A MANDATÁRIA encaminhará à SPA/MF a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

15.21. - No caso de dúvidas, o PARTICIPANTE deve acionar a MANDATÁRIA pelo seguinte canal de SAC: (19) 3144-0015, o horário de atendimento ocorrerá somente em dias úteis entre os horários 08h30 às 17h30.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero_serie, numero_sorteavel, data_hora_participacao, email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 14/07/2026 às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador IQH.SBW.GJG